



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

EDITAL EDUCIMAT 16/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do “Processo Seletivo DS 2018” para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade Mestrado Profissional, no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat), para atender à demanda social (DS) da educação em ciências e matemática.

1. Do Programa de Pós-graduação

1.1. O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC, na modalidade Mestrado Profissional. Este programa de pós-graduação *stricto sensu* oferece o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática que visa aos seguintes objetivos:

- a) Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos em curso de graduação.
- b) Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissional em ensino de ciências e matemática.
- c) Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática.
- d) Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.

1.2. O Educimat é dirigido aos profissionais da educação científica, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco principal nos professores das ciências da natureza e matemática, da educação básica ou superior, ou que atuem em espaços de educação não formal, como por exemplo o planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação que apresentam experiência em ensino de Ciências, de Matemática, ou na fronteira do conhecimento, para cursar o Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade profissional.

1.4. O presente edital prevê uma entrada de duas turmas de mestrado, a primeira em agosto de 2018 (Turma 2018) e a segunda em fevereiro de 2019 (Turma 2019).

1.5. As aulas do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática acontecem semanalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados, no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), situado na Rua Barão de Mauá, 30, Bairro Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo. As disciplinas são ofertadas presencialmente, podendo ser complementadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando-se o regulamento atual do programa de pós-graduação. Dependendo da disciplina, algumas aulas podem acontecer em outros espaços do Ifes, como o campus Vitória ou Vila Velha, ou em um espaço de educação não formal.



Ministério da Educação
 Instituto Federal de Espírito Santo
 Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
 Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

1.6. O aluno regularmente matriculado terá o prazo de dois anos para a conclusão do curso, prazo este que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação (CPG), por até um ano.

2. Do Anteprojeto de Mestrado

2.1. O candidato deverá construir um anteprojeto de mestrado levando em consideração um problema de ensino a ser estudado, um contexto educacional, um resumo da metodologia de pesquisa e referenciais teóricos da área de Ensino, conforme indicações do endereço eletrônico do Educimat: <http://educimat.ifes.edu.br>.

2.2. O candidato deverá indicar uma linha de pesquisa e um grupo de estudo (Ciências ou Matemática), aos quais o seu anteprojeto de mestrado está relacionado, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (Educimat/Ifes).

1	Práticas pedagógicas no contexto da educação em Ciências e Matemática. Trata do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e de aprendizagem em educação em ciências e matemática, bem como o desenvolvimento de recursos didáticos para atender as necessidades dos espaços de educação formal. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica.
2	Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências e Matemática. Trata do desenvolvimento de estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em ciências e matemática. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na formação inicial e continuada de professores, recursos didáticos voltados para a formação de professores e uso de espaços virtuais.
3	Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências e Matemática. Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências e matemática. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, movimento CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, da ciência local e regional, de disciplinas, história de currículos e história de recursos didáticos, os eventos e das instituições no contexto da educação em ciências e matemática.
4	Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências e Matemática. Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da educação em ciências e matemática. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e Matemática.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

2.3. Serão aceitos anteprojetos da área de Ensino, subárea Ensino de Ciências e Matemática, da CAPES/MEC (Área 46), cujo produto educacional seja um dos seguintes:

- a) Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais, etc.).
- b) Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.
- c) Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas, etc.).
- d) Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares).
- e) Materiais interativos (jogos, kits e similares).
- f) Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).

2.4. O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de mestrado, o estudo de pós-graduação *stricto sensu* culminará na defesa de uma dissertação e de um produto educacional orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados no Educimat/Ifes, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Linhas de pesquisa e orientadores credenciados no Educimat/Ifes.

Práticas pedagógicas no contexto da educação em ciências e matemática. Grupo de Educação em Ciências: Manuella Villar Amado, Mirian do Amaral Jonis Silva, Vilma Reis Terra. Grupo de Educação em Matemática: Ligia Arantes Sad, Luciano Lessa Lorenzoni, Maria Alice Veiga Ferreira de Souza, Maria Auxiliadora Vilela Paiva, Oscar Luiz Teixeira Rezende, Rodolfo Chaves, Rony Cláudio de Oliveira Freiras, Sandra Aparecida Fraga da Silva.
Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em ciências e matemática. Grupo de Educação em Ciências: Giovani Zanetti Neto, Maria das Graças Ferreira Lobino, Mirian do Amaral Jonis Silva, Sidnei Quezada Meireles Leite. Grupo de Educação em Matemática: Alex Jordane de Oliveira, Antônio Henrique Pinto, Maria Alice Veiga Ferreira de Souza, Maria Auxiliadora Vilela Paiva, Sandra Aparecida Fraga da Silva.
Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em ciências e matemática. Grupo de Educação em Ciências: Antonio Donizetti Sgarbi, Athelson Stefanon Bittencourt, Carlos Roberto Pires Campos, Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Edmar Reis Thiengo, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Manuella Villar Amado, Maria das Graças Ferreira Lobino, Sidnei Quezada Meireles Leite, Vilma Reis Terra. Grupo de Educação em Matemática: Antônio Henrique Pinto, Edmar Reis Thiengo, Ligia Arantes Sad, Rodolfo Chaves.
Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em ciências e matemática. Grupo de Educação em Ciências: Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Giovani Zanetti Neto, Isaura Alcina Martins Nobre, Márcia Gonçalves de Oliveira, Marize Lyra Silva Passos, Vanessa Battestin Nunes. Grupo de Educação em Matemática: Alex Jordane de Oliveira, Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Marize Lyra Silva Passos, Rony Cláudio de Oliveira Freiras, Vanessa Battestin Nunes.

* Verifique no site do Educimat/Ifes. Fonte: <http://educimat.ifes.edu.br>



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

3. Das Vagas Ofertadas

3.1. O presente edital prevê um total de 50 vagas, sendo que 25 vagas estão previstas para a entrada de uma turma de mestrado em agosto de 2018 (Turma A) e 25 vagas estão previstas para a entrada em fevereiro de 2019 (Turma B). Os 50 primeiros candidatos aprovados no processo seletivo, respeitando-se o quantitativo de reservas de vagas, serão alocados nas duas turmas: 2018/2 e 2019/1. Os 25 primeiros candidatos classificados que optarem pela primeira turma, estarão enturmados na Turma 2018/2.

3.2. O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas), cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas) e cotas para servidores efetivos do Ifes (aprox. 10% do total de vagas), restando aproximadamente 60% do total de vagas para a ampla concorrência.

3.3. No Quadro 3 está mostrada a distribuição das vagas em linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

3.4. Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

Quadro 3. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

Código	Vagas por Turma	Distribuição das Vagas			
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia "pretos, pardos e indígenas" (PPI)	Cotas para Servidor Efetivo do IFES (SEI)
Total no Edital	50	28	4	13	5
Turma 2018/2	25	14	2	7	2
Turma 2019/1	25	14	2	6	3

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

3.5. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- Para as cotas para servidores efetivos do Ifes, o candidato deverá anexar a declaração de vínculo institucional no ato da inscrição, assinada pelo Diretor Geral do campus do Ifes corresponde (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do Educimat).
- Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a auto declaração (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do Educimat).
- Para as cotas por pessoas com deficiência física, o candidato deverá anexar a auto declaração (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do Educimat) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referencia da Classificação Internacional da Doença (CID).



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

3.6. A distribuição das vagas é por linha de pesquisa e por grupos de estudo (Ciências ou Matemática) conforme está apresentada nos quadros 4, 5 e 6. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma linha de pesquisa e um grupo de estudo, coerente com o anteprojeto de mestrado proposto.

Quadro 4. Distribuição de vagas estabelecidas neste Edital, conforme as linhas de pesquisa e os grupos de estudo.

N	Linhas de Pesquisa	AC (Total)	Reserva de Vagas (Total)	Total de Vagas	Total de Vagas			
					2018/2 Ciências	2018/2 Matemática	2019/1 Ciências	2019/1 Matemática
1	Práticas pedagógicas no contexto da educação em Ciências e Matemática	7	6	13	3	4	3	3
2	Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências e Matemática	7	5	12	3	3	3	3
3	Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências e Matemática	7	6	13	3	3	4	3
4	Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências e Matemática	7	5	12	4	2	4	2
	Total	28	22	50	13	12	14	11

Observação: Ampla Concorrência – AC.

Quadro 5. Distribuição de vagas conforme as linhas de pesquisa e respectivamente a reserva de vagas estabelecidas neste Edital para o **Grupo de Estudo da Educação em Ciências**, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

N	Linhas de Pesquisa	Total Ciências	AC Ciências	Reserva de Vagas Ciências	PCD Ciências	PPI Ciências	SEI Ciências
1	Práticas pedagógicas no contexto da educação em Ciências e Matemática	6	3	3	0	3	0
2	Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências e Matemática	6	4	2	0	2	0
3	Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências e Matemática	7	4	3	1	1	1
4	Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências e Matemática	8	5	3	1	1	1
	Total	27	16	11	2	7	2

Observação: Ampla Concorrência – AC.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

Quadro 6. Distribuição de vagas conforme as linhas de pesquisa e respectivamente a reserva de vagas estabelecidas neste Edital para o **Grupo de Estudo da Educação Matemática**, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

N	Linhas de Pesquisa	Total Matemática	AC Matemática	Reserva de Vagas Matemática	PCD Matemática	PPI Matemática	SEI Matemática
1	Práticas pedagógicas no contexto da educação em Ciências e Matemática	7	4	3	0	3	0
2	Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências e Matemática	6	3	3	1	1	1
3	Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências e Matemática	6	3	3	1	1	1
4	Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências e Matemática	4	2	2	0	1	1
	Total	23	12	11	2	6	3

Observação: Ampla Concorrência – AC.

4. Dos Requisitos para se inscrever no Processo Seletivo

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo DS 2018 do Educimat, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação (completa), obtida numa instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma linha de pesquisa e escolher um grupo de estudo - Ciências ou Matemática;
- Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;
- Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (Educimat/Ifes), disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição ao processo seletivo do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática será realizada por meio do link “Processo Seletivo” localizado no endereço eletrônico do Educimat/Ifes, disponível no período apresentado no Cronograma Geral (Anexos).

5.1.1. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pseducimat@ifes.edu.br.

5.2. O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes, preenchido no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

5.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00, a ser efetuada por meio de Boleto Bancário, a ser paga até a data prevista no Cronograma Geral (Anexos). A responsabilidade de conferir os dados de pagamento é do candidato, conforme orientado pela Febraban (<http://portal.febraban.org.br>).

5.3.1. Em caso de suspeita de fraude, o candidato deve entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail: **pseducimat@ifes.edu.br**. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF (obrigatório);
- b) Diploma de graduação, ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF (obrigatório);
- c) O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes, no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos (obrigatório);
- d) Certificado(s) de pós-graduação *lato sensu*, obtido(s) em instituição reconhecida pelo MEC, ou documento similar, em formato PDF, no caso de o candidato possuir um curso de especialização (opcional);
- e) Comprovante(s) de experiência em pesquisa (quando houver) dos últimos 5 (cinco) anos organizados na seguinte ordem: resumo em evento, trabalho completo publicado em anais de evento, artigo em periódico, participação no PIBID, PIBIC, PIBITI e Programas de Extensão (opcional);
- f) Comprovante de experiência profissional em docência na educação básica ou educador de espaço não formal, devidamente assinado, em formato PDF (opcional);
- g) Comprovante de experiência profissional como técnico administrativo da educação básica, devidamente assinado, em formato PDF (opcional);
- d) Declaração de vínculo institucional assinada pelo Diretor Geral do respectivo campus do Ifes (obrigatória apenas para os candidatos de reserva de vagas). Modelo da Declaração no endereço eletrônico do Educimat;
- e) Autodeclaração assinada pelo candidato que optar por concorrer as cotas por etnia [pretos, pardos e indígenas] (obrigatória apenas para os candidatos de reserva de vagas). Modelo da Declaração no endereço eletrônico do Educimat;
- h) Requerimento para as pessoas com deficiência física (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do Educimat) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referencia da Classificação Internacional da Doença (CID) (obrigatória apenas para os candidatos de reserva de vagas);
- i) Formulário de anteprojeto, preenchido e assinado, em formato PDF (máximo de 2MB). O formulário está disponível no endereço eletrônico do Educimat/Ifes (obrigatório);
- j) O Relatório de Avaliação do Currículo (RAC), referente à produção intelectual, a ser preenchido pelo candidato (Anexos);



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

5.5. O link corresponde ao campo para postagem dos **documentos opcionais** admite um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório, todos os documentos deverão ser juntados em um único arquivo PDF.

5.6. A comprovação do tempo de experiência profissional será feita por meio de cópia de atestado de exercício profissional (do original ou da cópia autenticada em cartório). O comprovante deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, dia, mês e ano de início e término do contrato, e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a carteira de trabalho. O tempo de experiência profissional concomitante será contabilizado uma única vez.

5.7. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará a eliminação do candidato.

5.8. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.9. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo, ou não satisfizer às condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.10. O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio online da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. Da Isenção de Taxa

6.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

6.2. A isenção poderá ser requerida de acordo com o cronograma deste edital, juntamente com a documentação de inscrição, a partir do endereço eletrônico do Educimat/Ifes.

6.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

6.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.5. O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o Cronograma Geral (Anexos), no endereço eletrônico do Educimat/Ifes.

6.6. O(A) candidato(a), cuja solicitação tiver sido indeferida, para participar do Processo Seletivo DS 2018 do Educimat, deverá gerar e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma Geral (Anexos).

7. Da Homologação das Inscrições

7.1. A Comissão do Processo Seletivo DS 2018 irá publicar a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo 2018 do Educimat, conforme o Cronograma Geral (Anexos).

8. Das Etapas do Processo Seletivo

8.1. O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se nos Anexos.

8.2. O Processo Seletivo DS 2018, de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão do Processo Seletivo DS 2018, do Educimat/Ifes, designada especialmente para esse fim.

8.3. O processo seletivo consistirá de três Etapas, a saber:

- a) ETAPA 1 – Avaliação de Conhecimentos – Etapa 1A: Questões objetivas (Eliminatória e classificatória, Nota N01) e Etapa 1B: Questões discursivas (Eliminatória e classificatória, Nota N02). A prova constará de questões abordando aspectos da Educação e do Ensino de Ciências e Matemática, a serem respondidas com base na bibliografia.
- b) ETAPA 2 – Arguição do Anteprojeto (Eliminatória e classificatória, Nota N03). O candidato fará uma exposição de motivos que o levaram a participar do processo seletivo, suas expectativas com relação ao curso de Mestrado, e apresentará seu anteprojeto de mestrado.
- c) ETAPA 3 –Trajetória Profissional (Classificatória, Nota N04).

8.4. ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória e classificatória, Notas N01 e N02).

8.4.1. Todos os candidatos farão as duas provas de avaliação de conhecimento: **objetiva** (Etapa 1A) e **discursiva** (Etapa 1B).

8.4.2. A avaliação de conhecimentos terá a duração total de 4 (quatro) horas e será realizada em local a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo DS 2018.



Ministério da Educação
 Instituto Federal de Espírito Santo
 Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
 Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

8.4.3. A **Média Parcial (MP)** será calculada pela média ponderada das notas das avaliações objetiva e discursiva, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo que a N01 terá peso 8 e N02 terá peso 2, conforme a expressão matemática:

$$Média\ Parcial\ (MP) = \frac{[(N01 * 8) + (N02 * 2)]}{10}$$

8.4.4. No dia da Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não serão permitidas consultas durante a realização da avaliação.

8.4.5. O Caderno de Provas e as Folhas de Respostas deverão ser entregues à fiscalização quando da saída definitiva da sala de provas.

8.4.6. Para cada uma das etapas 1A e 1B, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios discriminados neste edital.

8.4.7. Só serão corrigidas as provas dos candidatos da ETAPA 1B que, na ETAPA 1A, obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiverem entre **os primeiros 150 aprovados (três vezes o número de vagas)**.

8.4.8. O candidato que obtiver, na ETAPA 1A, nota inferior a 60 (sessenta) pontos será ELIMINADO.

8.4.9. Será considerado HABILITADO na ETAPA 1 o candidato que obtiver Média Parcial igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. O candidato que obtiver, na Média Parcial, nota inferior a 60 (sessenta) pontos será ELIMINADO.

8.4.10. A correção da ETAPA 1B (prova discursiva) será conduzida por dois (dois) avaliadores que atribuirão uma nota de 0 a 100 pontos.

8.4.11. Havendo diferença entre as correções da prova discursiva maior que 30% da maior nota, a prova sofrerá uma terceira avaliação, de um outro membro da comissão, e a nota que for discrepante, entre as três, será descartada.

8.5. Participarão da ETAPA 2 os **100 primeiros candidatos (dobro de vagas)** deste processo seletivo, classificados por ordem decrescente da **Média Parcial na ETAPA 1**. Em caso de empate na centésima posição, todos os candidatos classificados nesta posição serão convocados.

8.5.1. Na ETAPA 2, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Coerência entre a proposta de pesquisa e a área de Ensino, considerando um contexto da educação;
- b) Forte diálogo entre a linha de pesquisa **escolhida** e um contexto escolar, ou um espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional;
- c) Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa;
- d) Adequação do produto educacional e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

8.5.2. Na ETAPA 2, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado para a ETAPA 3 o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.5.3. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta) pontos será ELIMINADO.

8.5.4. A nota N03 terá peso 4 da Média Final.

8.6. A ETAPA 3 será baseada na Trajetória Profissional do candidato constante no Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, na base de dados do CNPq.

8.6.1. A análise do currículo será feita com base na RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (RAC) constante dos Anexos a este Edital.

8.6.2. A nota N04 terá peso 2 da Média Final.

8.6.3. Os candidatos **habilitados na ETAPA 3** serão classificados por ordem decrescente da Média Final.

8.7. A **Média Final (MF)** será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato, MP terá peso 4 (obtido a partir das notas N01 e N02), N03 terá peso 4 e N04 terá peso 2.

$$Média\ Final\ (MF) = \frac{[(MP * 4) + (N03 * 4) + (N04 * 2)]}{10}$$

8.8. Para efeito de desempate será considerada, em primeiro lugar, a maior nota da Avaliação de Conhecimentos – questões objetivas (N01), seguida da maior nota da Análise e Arguição sobre o Anteprojeto (N03) e, finalizando, o candidato que apresentar menor Número de Inscrição.

8.9. Será divulgado resultado, parcial e final, em cada etapa, com a listagem dos candidatos organizada de acordo com linha de pesquisa e grupo de estudo, definidos no ato da inscrição.

9. Da Matrícula

9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Educimat/Ifes, com a lista dos candidatos habilitados conforme a Média Final na seguinte forma, a saber:

- a) Lista geral de candidatos à ampla concorrência (AC);
- b) Lista de candidatos que concorreram as cotas para servidores efetivos do Ifes (SEI);
- c) Lista de candidatos que concorreram as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas) (PPI);
- d) Lista de candidatos que concorreram as cotas por pessoas com deficiência física (PDF);

9.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completarem o número total de vagas, levando-



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

se em consideração as duas entradas - Tuma 2018, em agosto de 2018; e Turma 2019, em fevereiro de 2019.

9.3. As matrículas referentes às vagas destinadas as cotas de vagas deste processo seletivo que não forem preenchidas, serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.

9.4. A matrícula no Educimat/Ifes será realizada conforme Cronograma Geral (Anexos) e somente será efetivada se o candidato apresentar a documentação completa necessária para a ser divulgada no endereço eletrônico do Educimat/Ifes, <http://educimat.ifes.edu.br>.

10. Das Disposições Gerais

10.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo 2018, em até 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2018, com acesso no endereço eletrônico do Educimat/Ifes.

10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo 2018, constituída por meio da Portaria Cefor/Ifes Nº 53, de 20 de dezembro de 2017, juntamente com a Diretoria do Cefor/Ifes e a Reitoria do Ifes.

10.4. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo CPG do Educimat.

Vitória, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

Sidnei Quezada Meireles Leite
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo

Jadir José Pella
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo



Ministério da Educação
 Instituto Federal de Espírito Santo
 Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
 Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL
Processo Seletivo 2018

PROCESSO SELETIVO	DATA
Aula para apresentação do Processo Seletivo (Aulão Educimat) Local: Auditório do Cefor/Ifes	04 de maio de 2018 15h - 17h
Divulgação do Edital.	20 de abril de 2018
Inscrição. Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link "Processo Seletivo" no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br No ato da inscrição, o candidato emitirá o boleto bancário.	14 a 25 de maio de 2018
Inscrição com pedido de isenção de taxa	14 a 16 de maio de 2018
Homologação das inscrições com pedido de isenção	18 de maio de 2018
Recurso da homologação das inscrições com pedido de isenção Via sistema eletrônico do processo seletivo	19 e 20 de junho de 2018
Data limite para pagamento do boleto bancário.	28 de maio de 2018
Homologação das inscrições	01 de junho de 2018
Recurso da homologação das inscrições Via sistema eletrônico do processo seletivo	02 e 03 de junho de 2018
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	04 de junho de 2018
Etapa 1: Avaliação de Conhecimentos. Prova objetiva e Prova discursiva Local: a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo DS 2018	10 de junho de 2018 Das 14h às 18h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11 de junho de 2018
Resultado preliminar da Prova Objetiva Etapa 1A. Nota 01	13 de junho de 2018
Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva Via sistema eletrônico do processo seletivo	14 e 15 de junho de 2018
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	16 de junho de 2018
Resultado preliminar da Etapa 1. Etapa 1. Nota Média da Etapa 1. Questões objetivas e discursiva.	20 de junho de 2018
Recurso do resultado preliminar da Etapa 1. Via sistema eletrônico do processo seletivo	21 e 22 de junho de 2018
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	23 de junho de 2018
Etapas 2 e 3: Local: a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo DS 2018.	26 de junho a 30 de junho de 2018. Data a ser divulgada para o candidato
Resultado preliminar. Etapas 1, 2 e 3	04 de julho de 2018
Recurso do resultado preliminar. Etapas 1, 2 e 3. Via sistema eletrônico do processo seletivo	05 e 06 de junho de 2018
Resultado final	11 de julho de 2018
Matrícula (Turmas 2018 e 2019)	18 a 20 de julho de 2018 Das 8h às 18h
Abertura 2018/2 (Previsão)	A confirmar no mês de agosto/2018.
Abertura 2019/1 (Previsão)	A confirmar no mês de fevereiro/2019.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
Processo Seletivo 2018

01	PINTO, Antonio Henrique. A Base Nacional Comum Curricular e o Ensino de Matemática: flexibilização ou engessamento do currículo escolar. <i>Bolema</i> [online]. 2017, vol.31, n.59, pp.1045-1060. ISSN 0103-636X. http://dx.doi.org/10.1590/1980-4415v31n59a10 . Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/bolema/v31n59/0103-636X-bolema-31-59-1045.pdf >. Acesso em: 26 dez. 2017.
02	MUNFORD, Danusa; LIMA, Maria Emilia Caixeta de Castro. Ensinar ciências por investigação: em quê estamos de acordo?. <i>Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências</i> (Belo Horizonte), v. 9, n. 1, p. 89-111, 2007. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/epec/v9n1/1983-2117-epec-9-01-00089.pdf >. Acesso em: 26 dez. 2017
03	CRISTINA, Patricia; DE ALMEIDA, Albieri; BIAJONE, Jefferson. Saberes docentes e formação inicial de professores: implicações e desafios para as propostas de formação. <i>Educação e pesquisa</i> , v. 33, n. 2, p. 281-295, 2007. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/ep/v33n2/a07v33n2 >. Acesso em: 26 dez. 2017
04	LOPES, Anemari Roesler Luersen Vieira et al. Trabalho coletivo e organização do ensino de matemática: princípios e práticas. <i>Zetetiké: Revista de Educação Matemática</i> , v. 24, n. 45, p. 13-28, 2016. Disponível em: < https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/view/8646526/13426 >. Acesso em: 27 dez. 2017
05	SILVA, M. S; CAMPOS, C. R. P. Atividades investigativas na formação de professores de ciências: uma aula de campo na Formação Barreiras. <i>Ciênc. educ.</i> (Bauru), Bauru, v. 23, n. 3, p. 775-793, jul. 2017. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v23n3/1516-7313-ciedu-23-03-0775.pdf >. Acesso em: 26 dez. 2017.
06	SKOVSMOSE, Ole. O que poderia significar a educação matemática crítica para diferentes grupos de estudantes. <i>Revista Paranaense da Educação Matemática, RPEM, Campo Mourão, Pr</i> , v. 6, n. 12, p. 18-37, jul-dez, 2017. Disponível em: < http://www.fecilcam.br/revista/index.php/rpem/article/viewFile/1562/pdf_231 >. Acesso em: 28 dez. 2017.
07	DE PAULA, Bruno Henrique; VALENTE, José Armando. Jogos digitais e educação: uma possibilidade de mudança da abordagem pedagógica no ensino formal. <i>Especial no monográfico Especial não temático</i> , v. 70, n. 1, p. 9-28, 2016. Disponível em: < http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/327043/1/000386757700001.pdf >. Acesso em: 26 dez. 2017.
08	BAIRRAL, M. Do clique ao touchscreen: Novas formas de interação e de aprendizado matemático. <i>REUNIÃO ANUAL DA ANPED</i> , v. 36, p. 29, 2013. Disponível em: < http://www.anped.org.br/sites/default/files/qt19_2867_texto.pdf >. Acesso em: 26 dez. 2017.



Ministério da Educação
 Instituto Federal de Espírito Santo
 Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
 Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

ANEXO III
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (RAC)
Processo Seletivo 2018

ITEM DE AVALIAÇÃO*	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC na área de Educação ou de Ensino de Ciências e Matemática.	20 pontos/curso	30 pontos	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC em outras áreas.	10 pontos/curso		
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA			
Publicação de Resumo em Evento da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação.	02 pontos por evento	20 pontos	
Publicação de Trabalho Completo em Evento da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação.	05 pontos por evento		
Publicação de Artigo em Periódico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação.	05 pontos por evento		
Participação no PIBID, PIBIC, PIBITI ou Programas de Extensão com no currículo Lattes., com comprovação.	05 pontos por ano		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional em Docência na Educação Básica (Espaços Escolares) ou educadores de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica).	05 pontos por ano	50 pontos	
Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares).	2,5 pontos por ano		
TOTAL		100 pontos	

* Todos os itens a serem avaliados, deverão ser apresentados documentos comprobatórios.



Ministério da Educação
 Instituto Federal de Espírito Santo
 Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
 Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Processo Seletivo 2018

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF nº _____,
 declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 16/2018 para o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto.
 () Pardo.
 () Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
 Instituto Federal de Espírito Santo
 Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
 Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Processo Seletivo 2018

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF nº _____,
 declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 16/2018 para o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portador(a) de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

 _____.

Vitória – ES, _____ de _____ de 2018.

 Assinatura do(a) requerente



Ministério da Educação
Instituto Federal de Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Credenciado com Conceito 4 pela Capes/MEC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM O IFES
Processo Seletivo 2018

Declaro para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, é servidor efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo, desde a data de ingresso em ____/____/____.

Autorizo à participar do processo seletivo 2018 do curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Ifes, concorrendo às cotas para servidores efetivos do Ifes. Estou ciente que, caso o(a) servidor(a) venha ser aprovado, terá aulas às quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, sábado.

Vitória – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Diretor Geral
(Carimbo)